



REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

1. OBJETIVO

O presente regulamento busca dinamizar e modernizar as atividades de Prática Jurídica no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) do Centro Universitário de Balsas. Tem como propósito fomentar uma formação ética, prática e inovadora para os acadêmicos, proporcionando experiências reais que integrem teoria e prática nas áreas de **Direito Civil, Direito do Trabalho e Direito Penal**, alinhadas às demandas do mercado e às exigências do sistema jurídico contemporâneo. Além disso, visa centralizar em um único documento todas as informações gerais da disciplina, promovendo organização e acesso eficiente às diretrizes e procedimentos aplicáveis.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento regula as atividades de Práticas Jurídicas realizadas no NPJ, abrangendo:

- I. Prática Simulada, com atividades laboratoriais e realização de fascículos;
- II. Prática Real, realizada no Escritório de Prática Jurídica (Casa do Direito) ou por meio de Estágio Supervisionado Externo.
- III. Realização de 1 (uma) ou mais visitas orientadas a órgãos do sistema de justiça, conforme calendário do NPJ e audiências conforme a disciplina de prática jurídica que estiver vinculado.

Art. 2º As datas de entrega de atividades, realização de avaliações e outros eventos importantes serão definidas no Calendário Oficial do NPJ e amplamente divulgadas no início de cada semestre.

Art. 3º É expressamente vedado o plágio, total ou parcial, em quaisquer atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito da Prática Jurídica, especialmente nos **relatórios de audiências, relatórios de visitas orientadas, relatórios mensais e finais do estágio supervisionado externo, fascículos da prática simulada**, bem como em quaisquer outras produções exigidas durante o semestre.

§ 1º A constatação de plágio em qualquer dessas atividades implicará, automaticamente, na **atribuição de nota zero**, sem direito a nova entrega, substituição ou reaproveitamento da atividade.

§ 2º Todos os documentos e produções acadêmicas mencionados neste regulamento deverão, obrigatoriamente, seguir os **modelos e orientações padronizadas** disponibilizados nos **anexos deste regulamento ou enviados pela supervisão ao e-mail dos líderes de turma**. O não cumprimento dessa exigência acarretará **indeferimento da atividade**.

CAPÍTULO II – PRÁTICA SIMULADA

Seção I – Direito Civil

Art. 3º A Prática Simulada em Direito Civil será composta por atividades laboratoriais com ênfase em Direito Civil e Processual Civil, incluindo:

- I. ~~Realização de até 9 (nove) fascículos com base em problemas jurídico-processuais;~~





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

- II. Discussão e solução de casos simulados em sala de aula;
- III. Elaboração de peças práticas utilizando doutrina e legislação anotada;
- IV. Avaliação oficial e substitutiva baseadas em atos processuais previamente estudados;
- V. Além do acompanhamento das audiências referente aos processos do EPJ que estejam sob sua responsabilidade, o acadêmico deverá ainda cumprir as seguintes audiências:
 - a. **01 audiência de conciliação** no Centro Judiciário de Solução Alternativa de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) ou Juizado Especial Cível da Comarca de Balsas ou região;
 - b. **02 (duas) audiências nas Varas Cíveis**, devendo ser necessariamente de **01 de Instrução e Julgamento**.

Seção II – Direito do Trabalho

Art. 4º A Prática Simulada em Direito do Trabalho contemplará atividades com foco em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, compreendendo:

- I. Realização de até **9 (nove) fascículos** simulando situações trabalhistas reais;
- II. Elaboração de peças como reclamações, defesas e cálculos trabalhistas;
- III. Realização de audiências simuladas com discussão de ritos sumaríssimos e ordinários;
- IV. Avaliações oficiais sobre temas de relevância trabalhista, incluindo prazos e instrução de processos;
- V. Além do acompanhamento das audiências referente aos processos do EPJ que estejam sob sua responsabilidade, o acadêmico deverá ainda cumprir as seguintes audiências:
- VI. Participação **em 3 (três) audiências reais em Varas do Trabalho, devendo ao menos 01 (uma) corresponder ao rito sumaríssimo e 01 (uma) ao rito ordinário**.

Seção III – Direito Penal

Art. 5º A Prática Simulada em Direito Penal consistirá em atividades voltadas ao Direito Penal e Processual Penal, incluindo:

- I. Realização de até 9 (nove) fascículos abordando problemas de natureza criminal, sendo que 1 (um) deles corresponderá à Simulação de uma Audiência de Instrução e Julgamento, relacionada a uma das peças já trabalhadas.
- II. Elaboração de peças como denúncias, alegações finais, recursos e pedidos de habeas corpus;
- III. Simulação de audiências criminais, inclusive no âmbito do Tribunal do Júri;
- IV. Avaliação oficial englobando casos de custódia, instrução e julgamento;
- V. Acompanhamento **de 4 (duas) audiências reais em processos criminais, devendo 01 (uma) audiência no Juizado Especial Criminal, 03 (três) audiências de natureza criminal**





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

na Justiça Comum ou Justiça Federal, devendo, uma delas, preferencialmente ser de custódia e 01 (uma) sessão do Tribunal do Júri.

CAPÍTULO III – AVALIAÇÕES OFICIAIS, SUBSTITUTIVAS E FASCÍCULOS

Art. 6º. Após a correção dos fascículos e das avaliações oficiais e substitutivas, a liderança de turma será notificada sobre a liberação para retirada das peças. As peças deverão ser retiradas na sede do NPJ, no horário comercial de atendimento da Casa do Direito.

§ 1º As peças ficarão disponíveis para retirada por até **10 (dez) dias após a liberação**. Após esse período, as peças serão descartadas, não sendo possível ao acadêmico requerer a sua recuperação.

§ 2º Caso algum acadêmico esteja impossibilitado de retirar as peças pessoalmente, deve formalizar a solicitação por e-mail, utilizando o e-mail institucional, requerendo a peça digitalizada ou informando o nome completo e número de matrícula do colega autorizado a realizar a retirada. A solicitação deverá ser enviada para os endereços supervisaonpj@unibalsas.edu.br e secretariacasadodireito@unibalsas.edu.br.

§ 3º Nos casos mencionados no parágrafo anterior, o acadêmico que desejar retirar a peça física deverá fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contado a partir do envio da peça digitalizada. Decorrido esse prazo sem a retirada, a peça será descartada. Da mesma forma, caso tenha sido enviado e-mail autorizando a retirada por terceiro, e este não efetuar a retirada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a peça também será descartada.

Art. 7º As avaliações oficiais, substitutivas e os fascículos têm caráter obrigatório e duração máxima de 3 (três) horas, sendo realizadas conforme as datas estipuladas no Calendário Oficial do NPJ.

- I. A avaliação oficial será destinada aos acadêmicos que atingirem a média de corte 6 (seis) nas atividades realizadas ao longo do semestre;
- II. A avaliação substitutiva será aplicada aos acadêmicos que não atingirem a média de corte 6 (seis) na avaliação oficial, sendo esta uma oportunidade para reavaliar o desempenho nas competências práticas;
- III. Nas avaliações oficiais e substitutivas, será permitida apenas a consulta de legislação seca em formato impresso, sendo vedado o uso de qualquer outro material de apoio.

Art. 8º Durante a elaboração dos fascículos, poderão ser utilizados:

- I. Materiais disponibilizados pelo professor e pela orientadora;
- II. Vade Mecum em formato impresso, sem anotações que contenham peças jurídicas previamente desenvolvidas;
- III. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos para consultas nem de materiais que contenham modelos de peças já elaboradas.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

Art. 9º O uso inadequado de materiais, como consultas não permitidas, implicará penalidades avaliativas.

Art. 10 No caso de identificação de plágio nas peças, durante a correção, as atividades serão zeradas, e os acadêmicos envolvidos estarão sujeitos às sanções previstas no regulamento interno do NPJ.

Art. 11. O acadêmico flagrado utilizando métodos fraudulentos, como cola ou dispositivos eletrônicos, será automaticamente atribuído à nota zero na avaliação e estará sujeito a medidas disciplinares.

CAPÍTULO IV – PRÁTICA REAL

Sessão I – Prática Real, Estágio Supervisionado Externo e Formalização de Convênios

Art. 11-A. A Prática Real compreende atividades realizadas tanto na Casa do Direito quanto nos estágios supervisionados externos. Todos os acadêmicos vinculados à Prática Real deverão obrigatoriamente participar das atividades promovidas pelo NPJ, **especialmente na abertura e no fechamento dos estágios, conforme o calendário oficial.** O não comparecimento às atividades obrigatórias poderá acarretar sanções avaliativas e administrativas, conforme regulamento.

Art. 11-B. As empresas, escritórios e instituições interessadas em receber acadêmicos do curso de Direito da Unibalsas para realização de estágio supervisionado externo deverão obrigatoriamente formalizar convênio institucional com a IES, nos termos da legislação vigente.

§1º O contato para formalização deverá ser realizado diretamente pelo representante legal da empresa/órgão ou escritório interessado, por meio do e-mail institucional: **npj.casadodireito@unibalsas.edu.br.**

§2º A formalização do convênio exige o envio dos seguintes documentos:

- I. Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone;
- II. Dados do representante legal que assinará o convênio: nome completo, CPF, e-mail, cargo e endereço;
- III. Cópia do RG e CPF do representante;
- IV. Cartão do CNPJ;
- V. Comprovante de endereço da empresa e do representante legal;
- VI. Requerimento de Empresário, quando aplicável.

§3º Os prazos para envio da documentação e efetivação do convênio são:

- I. Para o primeiro semestre letivo: até **31 de dezembro do ano anterior**;
- II. Para o segundo semestre letivo: até **30 de junho do ano corrente.**





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

§4º A tramitação será conduzida pela equipe do Núcleo de Prática Jurídica, que, após análise da documentação, encaminhará a proposta de convênio para assinatura eletrônica.

§5º A assinatura do convênio não implica, por si só, o recebimento imediato de estagiários, devendo a empresa, órgão ou escritório **aguardar a conclusão da formalização do convênio e a liberação expressa pelo Núcleo de Prática Jurídica**, conforme disponibilidade de vagas e critérios definidos pela Instituição.

Art. 11-C. Para garantir clareza e autonomia no processo de estágio, o NPJ disponibiliza aos acadêmicos o e-book “**Estágio na Prática: Descomplica que Vai!**”, que integra os materiais oficiais da disciplina de Prática Jurídica, devendo ser utilizado como fonte auxiliar para compreensão das etapas administrativas e operacionais do estágio, tanto interno quanto externo.

Seção II – Casa do Direito

Art.12 A Prática Real na Casa do Direito consiste em:

- I. Cumprimento de 10 (dez) plantões de atendimento ao público, cada um com duração de 2 (duas) horas;
- II. Elaboração de peças processuais sob supervisão do orientador;
- III. Acompanhamento de audiências reais e elaboração de relatórios detalhados;
- IV. Digitalização e organização de documentos dos clientes no sistema SICADI;

Art. 13 É vedada a realização de plantões acompanhados de crianças, bem como o uso de vestimentas inadequadas ao ambiente profissional.

Art. 14 O Escritório de Práticas Jurídicas (EPJ) funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, para atendimento ao público. As atividades discentes ocorrerão conforme as escalas fixas de plantão, que devem ser previamente agendadas pelo acadêmico por meio do portal do aluno. **A responsabilidade pelo agendamento da escala e pelo cumprimento da mesma é exclusiva do acadêmico. Portanto, o acadêmico deve assegurar que os dias e horários escolhidos não conflitem com outras atividades acadêmicas obrigatórias.**

Art. 14-A As vagas para os plantões da Casa do Direito serão divulgadas exclusivamente por meio do Portal do Aluno, devendo o acadêmico acompanhar com frequência a abertura das oportunidades.

Art. 14-B A divulgação de novas vagas ocorrerá de forma progressiva, conforme disponibilidade dos órgãos conveniados e da estrutura da Casa do Direito, sendo de responsabilidade do acadêmico acompanhar as atualizações diretamente no Portal.

Art. 14-C Ao acessar uma vaga, o acadêmico deve obrigatoriamente clicar em “Detalhes” para verificar a quantidade de vagas disponíveis por turno e por ano, evitando assim a inscrição incorreta.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

Art. 14-D A reserva da vaga somente será validada se o acadêmico estiver com a matrícula efetivada no sistema. Caso contrário, a reserva será cancelada automaticamente em até 12 (doze) horas, sem possibilidade de recuperação da vaga.

Art. 14-E É vedado realizar inscrição simultânea em mais de um grupo ou horário. Caso isso ocorra, o sistema cancelará ambas as reservas em até 12 (doze) horas.

Art. 14-F Após efetivar a inscrição em um grupo, **não será permitida alteração ou troca de grupo**, sendo de responsabilidade do acadêmico a conferência prévia das informações da vaga selecionada.

Art. 14-G É obrigatória a assinatura dos seguintes documentos por parte dos acadêmicos vinculados ao estágio da Casa do Direito e àqueles alocados por meio do NPJ em órgãos públicos, empresas, escritórios conveniados ou outras instituições:

I – Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo institucional ou documento equivalente adotado pela parte concedente, desde que em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio);

II – Termo de Compromisso Voluntário, Sigilo e Confidencialidade, mediante o qual o estagiário se compromete a zelar pela confidencialidade das informações obtidas durante o estágio, bem como utilizar exclusivamente os canais oficiais da Unibalsas para comunicação com os assistidos, sendo vedado o uso de meios pessoais, como telefone celular particular ou redes sociais.

§1º Os documentos mencionados neste artigo serão enviados eletronicamente ao acadêmico por meio da plataforma de assinatura digital Autentique e/ou pela plataforma Workalove, conforme a natureza da vaga, logo após a vinculação do acadêmico à oportunidade de estágio.

§2º É de inteira responsabilidade do acadêmico verificar sua situação documental e acompanhar o recebimento dos termos de compromisso enviados, devendo providenciar a assinatura no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o disparo eletrônico.

§3º O descumprimento do prazo de assinatura ou das obrigações previstas nos referidos termos poderá ensejar a suspensão das atividades de estágio, a atribuição de nota zero nas atividades correspondentes e, quando cabível, a responsabilização administrativa, cível e/ou penal, conforme a gravidade da conduta.

Art. 15 O estagiário somente poderá participar dos plantões de atendimento se estiver regularmente matriculado na unidade de Práticas Jurídicas - MA e/ou MB (4º e/ou 5º ano) da matriz curricular. A reserva de horário para a escala de plantão será garantida somente com a confirmação da matrícula e a inscrição na vaga correspondente através da plataforma de carreiras.

Art. 16 Em caso de matrícula extemporânea, o estagiário deverá solicitar a reposição de estágio por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser apresentado diretamente à Central de Atendimento. Esta fornecerá a data de efetivação da matrícula e a vinculação do acadêmico à unidade curricular correspondente.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

Art. 17 Os atendimentos serão iniciados somente após a realização da triagem socioeconômica na recepção do NPJ/EPJ, a qual deve ser agendada previamente. Caso, durante o atendimento, seja verificado que o assistido não atende aos requisitos socioeconômicos estabelecidos no Regulamento do NPJ, o caso deverá ser imediatamente comunicado ao orientador de estágio.

Art. 18 Os documentos de procuração e declaração de insuficiência de recursos devem ser preenchidos pelo estagiário durante o primeiro atendimento. É fundamental observar, especialmente, nos casos que envolvam representação devido a menoridade, tutela ou curatela, bem como nos casos em que o assistido seja analfabeto.

Art. 19 O estagiário deve verificar previamente toda a documentação necessária para o ajuizamento da ação pretendida. Juntamente com a Central de Atendimento, deverá proceder à digitalização dos documentos originais dos assistidos, incluindo a declaração de hipossuficiência e a procuração. É vedado reter qualquer documento original dos assistidos, exceto quando indispensável para o caso ou por exigência legal.

Após a digitalização, o estagiário deve, obrigatoriamente, verificar o drive para assegurar que todos os documentos foram devidamente incluídos pela central antes de concluir o atendimento. Também é obrigatória a realização do preenchimento completo da carteira do cliente, a qual deverá ser entregue ao assistido ao final do atendimento.

Art. 20 Após o atendimento presencial, o estagiário deverá atualizar a Carteira do Cliente com as informações pertinentes. O estagiário deve orientar o cliente a retornar à Casa do Direito apenas nas datas e horários previamente registrados na carteira pelo estagiário, preferencialmente alinhando-se aos dias e horários do mesmo grupo de atendimento.

Art. 21 O estagiário pode acompanhar os documentos da triagem de seus assistidos através do drive compartilhado do respectivo grupo, a fim de auxiliar na confecção da peça.

Art. 22 As peças elaboradas pelos grupos de atendimento devem ser enviadas para correção até às 12h do dia anterior ao próximo plantão. O envio deve ser feito em formato Word, utilizando o e-mail institucional de um dos integrantes do grupo para os seguintes endereços: orientador01.npj@unibalsas.edu.br orientador03.npj@unibalsas.edu.br, e com cópia obrigatória para preceptoria da prática conciliacao.npj@unibalsas.edu.br. A identificação do e-mail deve ser "Grupo – Nome do cliente" (por exemplo, A1 - Maria José).

Art. 23 No plantão subsequente, o grupo receberá a peça corrigida no mesmo endereço de e-mail utilizado para o envio, com a observação "1ª correção" (por exemplo, A1 - Maria José - 1ª correção). O grupo deverá realizar, durante o plantão, as correções necessárias com os apontamentos do orientador e preceptor.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

Art. 24 As correções poderão ser realizadas quantas vezes forem necessárias até que a atividade seja considerada apta pelo orientador. A identificação das correções deve incluir o número de vezes em que a peça foi corrigida (2ª, 3ª correção, etc.). No entanto, se a peça não for finalizada após a segunda correção, o atraso será considerado para fins avaliativos, salvo em situações excepcionais justificadas pelo orientador de estágio.

Art. 25 Independentemente dos prazos estipulados, o estagiário deve observar casos de extrema urgência, como prazos processuais em curso, prescrição e decadência, conforme relatado pelos assistidos. O estagiário deve assegurar a elaboração e protocolo da peça dentro dos prazos legais para evitar prejuízos aos assistidos.

Art. 26 Quando o orientador avaliar que a peça está apta, deverá encaminhá-la para assinatura do advogado responsável pelo EPJ, utilizando a pasta apropriada no Drive do EPJ, além de entregar o envelope com os documentos que instruirão a peça.

Art. 27 Após a assinatura, a peça será enviada para distribuição/protocolo, preferencialmente realizada pelos acadêmicos, com acompanhamento do orientador e/ou preceptor de estágio, junto ao Processo Judicial Eletrônico (PJE).

Art. 28 As peças devem ser produzidas originariamente por cada grupo. Qualquer evidência de plágio, seja de peças disponíveis em sites, livros ou já produzidas por outros grupos, resultará na atribuição de nota zero para a atividade.

Art. 29 Após a distribuição/protocolo da peça, a assistência jurídica do EPJ realizará o cadastro do processo no Sistema Interno (SICADI). A atualização processual será de responsabilidade do grupo de atendimento, com o apoio da preceptoria do EPJ.

Art. 30 O estagiário é exclusivamente responsável pelo cumprimento dos prazos processuais destinados ao seu grupo, além dos atendimentos previstos. A não observância desses prazos poderá acarretar uma diminuição na nota ou até mesmo a atribuição de nota zero. Relatórios de prazo podem ser acompanhados pelo SICADI. Em caso de impedimento sistêmico para acessar os relatórios, o estagiário deve notificar imediatamente os e-mails **secretariacasadodireito@unibalsas.edu.br** e **conciliacao.npj@unibalsas.edu.br**. A falta de formalização da notificação resultará na não aceitação de justificativas e na consequente atribuição de nota zero por falta de acesso ao sistema.

Art. 31 Cada grupo receberá uma "carteira de processos" em andamento junto ao EPJ, sendo responsável pelas movimentações processuais conforme as respectivas publicações. A carteira de processos estará disponível para consulta no Sistema Interno (SICADI).

Art. 32 É obrigação do estagiário cumprir os prazos judiciais dos processos em andamento com antecedência mínima de 48 horas do prazo final, independentemente dos plantões.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

Art. 33 O estagiário poderá revisar os processos de responsabilidade do seu grupo através do PJE (Processo Judicial Eletrônico), SICADI ou, em casos de processos que tramitem em segredo de justiça, solicitar vista/informações junto ao seu orientador. O manuseio do PJE será supervisionado pelo orientador ou advogado responsável.

Art. 34 Cada grupo plantonista é responsável por manter atualizada a Pauta de Audiências dos Processos de sua competência através do Sistema SICADI, devendo realizar o checklist do processo e enviar aos e-mails secretariacasadodireito@unibalsas.edu.br e conciliacao.npj@unibalsas.edu.br para que o relatório seja incluído no sistema SICADI.

Art. 35 Nas audiências realizadas por videoconferência, os estagiários devem, na data anterior à audiência, contatar o NPJ através dos e-mails secretariacasadodireito@unibalsas.edu.br e conciliacao.npj@unibalsas.edu.br para obter a senha de acesso, quando possível, e participar da audiência, solicitando a constatação dos nomes dos acadêmicos na ata de audiência.

Art. 36 A participação dos grupos nas audiências deve ser anotada no relatório posterior de plantão, assim como qualquer impossibilidade de participação.

Art. 37 Os estagiários poderão ser designados para cumprir plantões de estágio junto ao CEJUSC de Balsas, devendo apresentar, ao final de cada plantão, relatório específico para avaliação.

Art. 38 Os estagiários poderão realizar atividades e atendimentos do EPJ fora da Casa do Direito, de acordo com a programação do NPJ em projetos e eventos externos, que valerão como cumprimento do plantão de acordo com o planejamento.

Art. 39 Os relatórios de avaliação de cada plantão deverão ser preenchidos pelos estagiários e entregues nos últimos 15 minutos do plantão, em formulário próprio fornecido pela secretaria do Escritório de Prática Jurídica.

Art. 40 Os estagiários devem detalhar no relatório os atendimentos realizados, o andamento dos processos e demais atividades desenvolvidas.

Art. 41 Será elaborado relatório diferenciado para os casos de reposição de plantão.

Art. 42 As notas dos relatórios poderão ser fracionadas de meio em meio ponto.

Art. 43 Para todos os plantões, o atraso de até 5 (cinco) minutos é tolerável, exceto em casos de reincidência. Após 30 minutos de atraso, o estagiário perderá a respectiva atividade.

Seção III – Estágio Supervisionado Externo

Art. 44 Além das diretrizes gerais do estágio, os acadêmicos que desejarem realizar estágio supervisionado externo deverão obrigatoriamente realizar a solicitação através do Acelerador de Carreira no portal do aluno. O procedimento segue os seguintes passos:





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

- I. Formalizar a solicitação do estágio no Acelerador de Carreira, garantindo o preenchimento correto de todas as informações requisitadas;
- II. Garantir que todas as atividades realizadas estejam devidamente registradas no sistema, com a aprovação do supervisor direto;
- III. **Apresentar relatórios mensais de desempenho, devidamente preenchidos e assinados por meio da plataforma GOV.BR ou com certificado digital ICP-Brasil**, conforme modelo do **ANEXO II**, sendo vedadas assinaturas manuais ou digitalizadas;
- IV. Cumprir a carga horária mínima estabelecida, conforme especificado no Termo de Compromisso;
- V. Participar obrigatoriamente das atividades complementares promovidas pelo NPJ, incluindo abertura e fechamento dos estágios.

Art. 45 Para validação do estágio supervisionado externo:

- I. Os acadêmicos devem cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Calendário Oficial do NPJ para a entrega de relatórios e outros documentos;
- II. A validação será feita mediante análise dos relatórios de atividades e comprovação de frequência, ambos submetidos ao NPJ por meio do Acelerador de Carreira no portal do aluno;
- III. Qualquer atraso na entrega dos documentos ou descumprimento das orientações poderá acarretar invalidação parcial ou total das horas de estágio, conforme avaliação da Supervisão do NPJ.
- IV. **Observar o envio dos relatórios mensais até o dia 29 de cada mês**, sob pena de invalidação das horas correspondentes ao período não comprovado;
- V. Os relatórios mensais serão exigidos da seguinte forma:
 - a. **No primeiro semestre letivo**: fevereiro, março, abril e maio, totalizando 4 relatórios;
 - b. **No segundo semestre letivo**: agosto, setembro, outubro e novembro, totalizando 4 relatórios;
 - c. Além desses, será exigido **01 (um) Relatório Final de Encerramento**, a ser enviado conforme o calendário oficial do NPJ.
- VI. Mesmo quando os relatórios mensais ou finais forem acompanhados de avaliação numérica atribuída pelo supervisor externo, o Núcleo de Prática Jurídica realizará **análise técnica própria**, podendo, se constatadas inconsistências, inconformidades com os padrões institucionais ou ausência de fundamentação na avaliação, **ajustar a nota final atribuída ao acadêmico, ou, nos casos mais graves, atribuir nota zero** à atividade correspondente, conforme critério da Supervisão do NPJ.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

Art. 46 O não cumprimento das exigências descritas nos artigos anteriores poderá resultar na invalidação das horas de estágio e em sanções administrativas, conforme avaliação da Supervisão do NPJ.

Art. 47 O Estágio Supervisionado Externo poderá ser realizado em órgãos ou empresas conveniadas, observando-se os seguintes requisitos:

Parágrafo único: A solicitação para a realização do Estágio Supervisionado Externo deverá ser feita pelo acadêmico exclusivamente através do Acelerador de Carreira disponível no portal do aluno.

- I. Formalização do Termo de Compromisso;
- II. Cumprimento de carga horária mínima de 135 horas, com limite de 6 (seis) horas diárias;
- III. Apresentação de relatório detalhado das atividades realizadas, com aprovação do supervisor técnico.

Capítulo IV – Condução e Vestimenta dos Estagiários

Art. 48 Os acadêmicos vinculados à Prática Jurídica, seja na Casa do Direito ou em estágios supervisionados externos, devem observar condutas compatíveis com a ética e o decoro profissional durante todas as atividades.

Parágrafo único: O uso de celulares durante o horário de estágio é vedado, salvo em casos de urgência previamente autorizados pelo orientador ou supervisor responsável.

Art. 49 A vestimenta dos estagiários deve ser compatível com o ambiente jurídico, garantindo a formalidade e o decoro necessário para as atividades profissionais. **É vedado aos estagiários o uso de bonés, uniformes de empresas públicas ou privadas, ou roupas inadequadas para o ambiente profissional.**

Art. 50 O descumprimento das normas de conduta ou vestimenta poderá resultar nas seguintes penalidades:

- I. Advertência verbal ou escrita;
- II. Redução na pontuação das atividades avaliativas;
- III. Suspensão temporária das atividades práticas;
- IV. Outras sanções administrativas, conforme avaliação da Supervisão do NPJ.

Capítulo V – Visitas Orientadas

Art. 51 As visitas orientadas são atividades obrigatórias para todos os acadêmicos matriculados em Práticas Jurídicas, com o objetivo de proporcionar vivência prática em órgãos do sistema de justiça. A programação detalhada das visitas será apresentada no início de cada semestre pelo NPJ.

Art. 52 O acadêmico deverá se inscrever nas visitas por meio do líder de turma, que será responsável por encaminhar a tabela de inscrição dos acadêmicos ao NPJ dentro do prazo estipulado previamente.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

Art. 53 Cada visita deverá ser acompanhada de relatório detalhado, elaborado pelo acadêmico e entregue no prazo estabelecido pelo NPJ.

Parágrafo único. A constatação de plágio no conteúdo do relatório implicará a atribuição de nota zero à atividade, sem direito à nova entrega.

CAPÍTULO V – DOS ACADÊMICOS QUE CURSARÃO DISCIPLINAS DE PRÁTICA JURÍDICA EM REGIME ESPECIAL

Art. 54. Os acadêmicos matriculados em uma ou mais disciplinas de Prática Jurídica por meio de **plano de estudo**, em razão de reprovação anterior, retorno acadêmico, trancamento, desligamento ou adaptação de matriz curricular, deverão observar integralmente as exigências curriculares e operacionais de cada unidade cursada, conforme disposto neste regulamento.

§1º. Todos os acadêmicos vinculados a disciplinas de Prática Jurídica por plano de estudo, **independentemente da quantidade de componentes cursados no semestre**, deverão, obrigatoriamente, **comunicar formalmente sua situação ao Núcleo de Prática Jurídica**, exclusivamente por meio do e-mail institucional: npj.casadodireito@unibalsas.edu.br, a fim de viabilizar a análise, organização e acompanhamento individualizado da sua condição acadêmica.

§2º É vedada a compensação de atividades entre disciplinas distintas ou de semestres anteriores, mesmo que estejam sendo cursadas simultaneamente no atual período letivo.

Art. 55. O regime de cumprimento do estágio será definido conforme a modalidade de prática jurídica vinculada ao plano de estudo:

I. Acadêmicos que cursarão apenas a Prática Simulada, deverão cumprir integralmente todas as atividades previstas no plano de ensino da prática simulada, incluindo fascículos, avaliações, oficinas e eventuais audiências simuladas, ficando dispensados do estágio real.

II. Acadêmicos que cursarão apenas a Prática Real, deverão cumprir integralmente os requisitos do estágio obrigatório, incluindo:

- a) Plantões de atendimento;
- b) Acompanhamento e relatório de audiências;
- c) Entrega de relatórios mensais ou finais, quando for o caso.
- d) Não será necessária a participação em atividades da prática simulada.

III. **Acadêmicos que cursarão a Prática Simulada e a Prática Real simultaneamente:** Deverão cumprir **integralmente ambas as modalidades**, realizando os fascículos, avaliações e oficinas da prática simulada, **além do estágio obrigatório completo vinculado à prática real**, conforme descrito no presente regulamento.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

Art. 56. Os acadêmicos que estiverem matriculados em **duas disciplinas de Prática Jurídica no mesmo semestre** deverão:

I. Cumprir, de forma autônoma e independente, todas as exigências específicas de cada disciplina, conforme os respectivos planos de ensino;

II. Estar vinculados a dois estágios distintos, sendo:

a) Um dos estágios obrigatoriamente realizado na Casa do Direito;

b) O segundo estágio poderá ocorrer em instituição conveniada, desde que previamente validado pela Supervisão do NPJ.

Parágrafo único. Não será admitida compensação de carga horária, plantões, peças ou relatórios entre as duas disciplinas. O descumprimento dos critérios de separação entre as práticas poderá ensejar a atribuição de nota zero e/ou invalidação das atividades.

Art. 57. É de **inteira responsabilidade do acadêmico** organizar sua rotina de aulas, estágios e avaliações, de modo a **compatibilizar os horários das disciplinas e das atividades práticas**, não sendo admitida justificativa posterior por conflitos de agenda ou falta de planejamento individual.

CAPÍTULO VI – PRAZOS DE REPOSIÇÃO E RECURSOS

Art. 58. O acadêmico que faltar a plantões, visitas ou atividades avaliativas poderá solicitar reposição no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, mediante apresentação de justificativa formal e documentação comprobatória.

§ 1º As reposições serão realizadas em data única, previamente determinada pelo NPJ, não havendo possibilidade de segunda chamada ou nova oportunidade de reposição.

§ 2º O acadêmico que não comparecer na data agendada para reposição perderá definitivamente o direito à realização da atividade, sendo atribuída a nota zero para a mesma.

§ 3º É obrigação do acadêmico cumprir rigorosamente a data estabelecida para a reposição, sem exceções, salvo em casos de força maior devidamente comprovados e aceitos pela Supervisão do NPJ.

§ 4º A reposição da prova oficial será realizada por meio da prova substitutiva, sendo esta a única oportunidade de reposição da atividade. Não haverá segunda substitutiva, ainda que o acadêmico falte ou não alcance nota mínima.

§ 5º A reposição de fascículos deverá ser solicitada e realizada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da prova oficial. O acadêmico somente poderá realizar a prova oficial se, após a reposição, atingir a nota mínima de corte 6 (seis) na soma das avaliações.

§ 6º Após a realização da prova oficial, não será permitida qualquer reposição de fascículo, ainda que o acadêmico não tenha obtido média suficiente.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas



Art. 59. Os recursos referentes às notas das atividades deverão ser formalizados em até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação da nota, acompanhados de justificativa fundamentada e documentos pertinentes.

Art. 60. O pedido de reajuste de nota, decorrente de erro de correção, deverá ser encaminhado ao professor e preceptor responsável pela disciplina no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega do fascículo. Transcorrido esse prazo, não será permitida a reavaliação da nota, mantendo-se a nota inicialmente concedida.

Art. 61. A análise dos pedidos de reposição e recursos será realizada pela Supervisão do NPJ, cabendo decisão final e irrecurável.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. Este regulamento está em consonância com o Regulamento Geral do NPJ e será revisado periodicamente.

Art. 63. Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão do NPJ, em conjunto com os orientadores de estágio.

Balsas (MA), datado e assinado eletronicamente.

SIMONE TEREZINHA RODER COSTA
Supervisora Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ
UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

ANEXO I

DO CÔMPUTO DA MÉDIA FINAL UNIDADE CURRICULAR DE PRÁTICAS JURÍDICAS (4º e 5º ANO)

A) NOTA DA PRÁTICA SIMULADA:

- ✓ Soma de todas as notas dos fascículos e outras atividades avaliativas simuladas (Ex. oficina), que valerão de zero a dez, divididas pelo número de atividades propostas:
Ex: (Nota Fascículo 1) + (Nota Fascículo 2) + (Nota Fascículo 3) =?

Média parcial 01 =? / 3 (exemplo)

- ✓ Observação: esta média parcial 1 não pode ser inferior a 6,0.

B) NOTA DA AVALIAÇÃO PRÁTICA:

Média parcial 02: nota atribuída na avaliação prática que vale de zero a dez.

- ✓ Observação: esta média parcial 2 não pode ser inferior a 6,0.

C) NOTA DA PRÁTICA REAL:

Média parcial 03: Soma da nota dos 10 plantões de atendimento + nota gerada pelas audiências + nota da visita orientada, dividida pelo número de atividades/notas individualizadas (=12)

- ✓ Para o caso de estágio externo, o sistema de cômputo da média para a prática real é a mesma acima, apenas multiplicando a nota atribuída ao estágio externo pelo coeficiente 10.

- ✓ Observação: esta média parcial 3 não pode ser inferior a 6,0.

D) DA MÉDIA GERAL DO ESTÁGIO

- ✓ (Nota parcial 1 + Nota parcial 2 + Nota parcial 3) / 3 = **Mínimo 7,0**
- ✓ Observação: As notas parciais são notas de corte e só são somadas se forem iguais ou superiores a 6,0.

Média Final de acordo com o Regulamento Geral de Estágio da Faculdade de Balsas e sistema avaliativo conforme Regulamento NPJ/2021¹

¹ DA AVALIAÇÃO

Art. 27 - Na modalidade de Graduação em Direito PRESENCIAL, considerar-se-á aprovado o aluno que, além de ter 75% da presencialidade, obter MÉDIA FINAL igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das unidades práticas, considerando três etapas avaliativas, cuja MÉDIA DE CORTE, em cada uma delas, não pode ser inferior a 6,0 (seis).

a) 1ª Etapa: Nota obtida pela média aritmética das notas de todas as atividades simuladas propostas no período, de acordo com o plano de ensino;

b) 2ª Etapa: Avaliação Oficial Prática;

c) 3ª Etapa: Nota obtida pela média aritmética das avaliações de todas as atividades reais propostas.

§1º - Para esta modalidade de graduação, terá alcançado a frequência mínima, o aluno que estiver presente em 75 % das atividades práticas simuladas e 75 % das atividades reais propostas para o período.

§2º - O aluno que realizar estágio supervisionado externo, considerando os termos do art. 23 deste Regulamento, deve cumprir as demais atividades reais planejadas para o período, a fim de compor a média aritmética referida na etapa "c".





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO – ESTÁGIO EXTERNO

Núcleo de Prática Jurídica – Unibalsas
Curso de Direito | Avaliação Mensal Supervisionada

ORIENTAÇÕES AO SUPERVISOR EXTERNO

Este relatório tem como finalidade acompanhar e validar o desempenho do (a) estagiário (a) em campo prático externo. A avaliação deve ser preenchida com base em observações concretas durante o mês, considerando os critérios abaixo estabelecidos.

Cada critério deve receber uma **nota de 0,0 a 2,0 pontos**, conforme a média do desempenho observado nos respectivos subcritérios:

Conceito	Descrição
2,0	Excelente – Supera as expectativas; desempenho consistente e autônomo.
1,5 a 1,9	Muito Bom – Cumpre bem as funções, com pequenas observações de melhoria.
1,0 a 1,4	Satisfatório – Necessita aprimoramento pontual.
0,5 a 0,9	Insuficiente – Apresenta fragilidades que exigem orientação e acompanhamento.
0,0 a 0,4	Crítico – Desempenho prejudicado, requer intervenção imediata.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Nome do (a) estagiário (a): _____
- Ano/Semestre do Curso: _____
- Instituição/Local do Estágio: _____
- Supervisor (a) externo (a): _____
- Período Avaliado: //2025 a //2025

CRITÉRIO AVALIADOR	AValiação de Desempenho Mensal Descrição	Nota (0,0 a 2,0)
1. Comprometimento com a Prática	Assiduidade e pontualidade; postura ética e profissional; apresentação pessoal condizente com o ambiente institucional; engajamento nas atividades propostas.	_____
2. Integração em Equipe	Colaboração com colegas e servidores; comunicação respeitosa e eficaz; cooperação e bom relacionamento interpessoal; envolvimento coletivo.	_____
3. Relação com o Público/Usuários	Conduta ética e empática nos atendimentos; linguagem acessível e respeitosa; pontualidade e agilidade no atendimento; manutenção do sigilo profissional.	_____
4. Qualidade Técnica das Atividades	Organização e clareza nos registros; elaboração de peças/documentos jurídicos com base técnica adequada; capacidade de análise e síntese jurídica.	_____
5. Desempenho Acadêmico Aplicado	Cumprimento de prazos; aplicação correta das orientações recebidas; uso adequado de ferramentas institucionais; maturidade e postura compatível com a prática profissional.	_____

TOTAL GERAL (0 a 10 pontos): _____





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

CONSIDERAÇÕES E SUGESTÕES DO SUPERVISOR

Espaço destinado para comentários qualitativos, observações relevantes, pontos de melhoria ou destaques do desempenho do (a) estagiário (a):

VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA

Este relatório **somente será aceito se estiver assinado por meio da plataforma GOV.BR** (assinatura eletrônica avançada) **ou com Certificado Digital ICP-Brasil**. Assinaturas manuais ou digitalizadas não serão validadas pelo Núcleo de Prática Jurídica.

Assinatura do Supervisor(a): _____

Data: ____ / ____ / 202____.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

ANEXO III

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EXTERNO

Núcleo de Prática Jurídica – Unibalsas

Curso de Direito | Relatório de Atividades Supervisionada

Estagiário (a):		Matrícula:	
Período:			
Unidade Concedente:			
Início do Estágio:		Término do Estágio:	
Horas semanais de estágio:			
Supervisor Técnico de Estágio:		Cargo/Função:	
<p>Objetivos do Estágio: O estágio supervisionado externo visa proporcionar ao discente regularmente matriculado na disciplina de Prática Jurídica o desenvolvimento prático das competências previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso. Dentre os objetivos específicos, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Aprofundamento da experiência jurídica em ambientes profissionais reais;b. Aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na graduação;c. Desenvolvimento da postura ética e técnica compatível com a atuação profissional. <p>Atividades a Serem Desenvolvidas pelo Estagiário (a): As atividades deverão guardar pertinência com a formação jurídica e estar alinhadas às competências da disciplina de Prática Jurídica, podendo incluir, entre outras:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Leitura, interpretação e elaboração de peças, atos e documentos jurídicos;b. Realização de pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais;c. Acompanhamento de audiências e sessões administrativas ou judiciais;d. Atendimento a partes, organização processual e protocolos;e. Atuação sob supervisão técnica em atividades consultivas ou contenciosas;f. Apoio em procedimentos administrativos de órgãos públicos ou privados com atuação jurídica.			





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO

Núcleo de Práticas Jurídicas



Atividades a Serem Desenvolvidas:

Supervisor do NPJ - UNIBALSAS

Simone Terezinha Roder Costa

Autorização do Plano de Atividades:

Supervisor Técnico de Estágio:

Nome:

Assinatura:

VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA

Este relatório **somente será aceito se estiver assinado por meio da plataforma GOV.BR** (assinatura eletrônica avançada) **ou com Certificado Digital ICP-Brasil**. Assinaturas manuais ou digitalizadas não serão validadas pelo Núcleo de Prática Jurídica.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIA TRABALHISTA

Núcleo de Prática Jurídica – Unibalsas

1. Identificação Acadêmica

Nome do Estagiário(a): _____

Matrícula: _____

Período Letivo: _____

Unidade Curricular: Prática Jurídica

Turma / Turno: _____

Supervisor(a) de Estágio: Simone Terezinha Roder Costa

2. Dados Processuais

Número do Processo: _____

Tipo de Ação: _____

Procedimento: _____

Vara do Trabalho: _____

Partes Envolvidas:

- Reclamante (Autor): _____
- Reclamado (Réu): _____

3. Informações da Audiência

Data: ____/____/____ Hora: ____ Local: _____

Depoimentos Pessoais:

- Autor: () Sim () Não
- Réu: () Sim () Não

Oitiva de Testemunhas:

- Autor: () Sim Quantidade: _____





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO

Núcleo de Práticas Jurídicas



- Réu: () Sim Quantidade: _____

Prova Pericial Realizada?

() Sim Tipo: _____ () Não

Houve Alegações Finais em Audiência? () Sim () Não

Houve Sentença Prolatada em Audiência? () Sim () Não

4. Síntese Técnica da Audiência

Desenvolva um relato técnico-jurídico claro e objetivo, destacando os principais atos processuais ocorridos, manifestações relevantes das partes, decisões proferidas pelo magistrado, provas produzidas, incidentes processuais, alegações finais e demais encaminhamentos definidos.

Atenção: Não será aceita a simples descrição literal da ata de audiência. O (A) estagiário (a) deverá interpretar e redigir um texto jurídico próprio, demonstrando domínio da linguagem técnica e capacidade de análise processual.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

5. Análise Crítica e Percepções do Estagiário

Compartilhe sua percepção sobre o comportamento das partes, estratégias utilizadas pelos advogados, condução do magistrado, aspectos de oralidade e a importância do que foi vivenciado para sua formação profissional.

O que chamou sua atenção na audiência?

Houve alguma postura processual que você replicaria ou evitaria como futuro(a) advogado(a)?

Conseguiu identificar o impacto dessa audiência na vida real das partes?





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código
RUPJ

Versão
1.2
Aprovado por:
Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas



.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

6. Lições Práticas e Aprendizado

Identifique no mínimo **dois aprendizados práticos** que a experiência lhe proporcionou e como pretende incorporá-los à sua trajetória acadêmica e profissional.

.....
.....
.....
.....

7. Ocorrências Adicionais Relevantes

Registre quaisquer eventos, observações ou incidentes que não se encaixem nas seções anteriores, mas que foram relevantes ao desenvolvimento do ato processual ou ao aprendizado.

.....
.....

Visto do Estagiário(a): _____

Visto Orientador: _____

VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA

Este relatório **somente será aceito se estiver assinado por meio da plataforma GOV.BR** (assinatura eletrônica avançada) **ou com Certificado Digital ICP-Brasil**. Assinaturas manuais ou digitalizadas não serão validadas pelo Núcleo de Prática Jurídica.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

ANEXO V

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIA CÍVEL

Núcleo de Prática Jurídica – Unibalsas

1. Identificação Acadêmica

Nome do Estagiário(a): _____

Matrícula: _____

Período Letivo: _____

Unidade Curricular: Prática Jurídica

Turma / Turno: _____

Supervisor(a) de Estágio: Simone Terezinha Roder Costa

2. Dados Processuais

Número do Processo: _____

Tipo de Ação: _____

Procedimento: _____

Vara / Juizado / Câmara: _____

Partes Envolvidas:

- Requerente (Autor): _____
- Requerido (Réu): _____

3. Informações da Audiência / Sessão

Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ Formato: () Presencial () Virtual

Depoimentos Pessoais:

- Autor: () Sim () Não
- Réu: () Sim () Não

Oitiva de Testemunhas:

- Autor: () Sim Quantidade: _____
- Réu: () Sim Quantidade: _____





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO

Núcleo de Práticas Jurídicas



Houve Alegações Finais ou Decisões Interlocutórias? () Sim () Não

Sentença Prolatada em Audiência? () Sim () Não

4. Síntese Técnica da Audiência

Desenvolva um **relato jurídico próprio e analítico**, com clareza e objetividade, abordando os atos processuais relevantes, a dinâmica entre as partes, manifestações do juiz, decisões interlocutórias ou terminativas, produção de provas e encaminhamentos definidos.

Atenção: Este campo **não deve conter apenas a transcrição da ata**. É obrigatória a elaboração de um **texto jurídico autoral**, que evidencie a capacidade do (a) estagiário (a) de interpretar, aplicar e relatar juridicamente os elementos da audiência.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

5. Análise Crítica e Reflexiva do Estagiário (a)

Com base na experiência vivida, apresente suas impressões sobre a atuação das partes, conduta do magistrado, argumentação jurídica utilizada, aspectos éticos e procedimentais observados. Destaque elementos que contribuíram para sua formação e aprendizado.

Quais estratégias processuais chamaram sua atenção?

Você teria adotado condutas diferentes?

Como essa audiência contribui para sua compreensão prática do Direito Civil?

.....

.....

.....

.....





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas



.....
.....
.....
.....

6. Lições Práticas Extraídas da Vivência Jurídica

Indique ao menos dois aprendizados técnicos ou comportamentais adquiridos durante a audiência, e como esses conhecimentos influenciam sua postura futura como profissional do Direito.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

7. Outros Fatos Relevantes à Audiência ou ao Processo

Registre quaisquer intercorrências relevantes, falas marcantes, falhas procedimentais observadas ou situações que merecem destaque para análise futura ou discussão em sala de aula.

.....
.....

Visto do Estagiário(a): _____

Visto Orientador: _____

VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA

Este relatório **somente será aceito se estiver assinado por meio da plataforma GOV.BR** (assinatura eletrônica avançada) **ou com Certificado Digital ICP-Brasil**. Assinaturas manuais ou digitalizadas não serão validadas pelo Núcleo de Prática Jurídica.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

ANEXO VI

RELATÓRIO DE VISITA ORIENTADA – OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)

Núcleo de Prática Jurídica – Unibalsas

1. Identificação Acadêmica

Nome do Estagiário(a): _____

Matrícula: _____

Período Letivo: _____

Unidade Curricular: Prática Jurídica

Turma / Turno: _____

Supervisor(a) de Estágio: Simone Terezinha Roder Costa

2. Dados da Visita

Local Visitado: Sede da OAB/Subseção de _____

Data da Visita: ____ / ____ / 202 ____.

Professor Supervisor da Visita: _____

Responsável Técnico: _____

3. SÍNTESE DA VISITA

Durante a visita à Ordem dos Advogados do Brasil, o estagiário teve a oportunidade de conhecer a estrutura organizacional da entidade, com especial atenção ao funcionamento de suas **comissões temáticas**, que abordam as mais diversas áreas do Direito e questões sociais relevantes.

Foi também apresentado o papel da OAB na **acolhida e inserção do jovem advogado**, destacando-se o compromisso institucional com a formação ética, técnica e crítica dos futuros profissionais da advocacia.

Orientação Reflexiva:

O (a) estagiário (a) deverá desenvolver um texto jurídico-analítico e autoral, com **no mínimo 30 (trinta) linhas**, abordando:

- A relevância das comissões como campo de atuação jurídica e social;*
- A forma como a OAB acolhe e estimula o jovem advogado;*
- A percepção pessoal sobre o papel da OAB na transformação do Direito e da sociedade;*





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código
RUPJ

Versão
1.2
Aprovado por:
Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas



d. *E, especialmente, instigar-se a refletir sobre temas inovadores que poderiam ser pautados pela OAB, como inteligência artificial na advocacia, práticas inclusivas, proteção de dados, ética digital, advocacia antirracista, entre outros.*

Não será aceita mera descrição superficial da visita. O conteúdo deve evidenciar maturidade acadêmica, criticidade e conexão com a prática jurídica contemporânea.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Visto do (a) estagiário (a): _____

Visto do Supervisor da Visita: _____

VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA

Este relatório **somente será aceito se estiver assinado por meio da plataforma GOV.BR** (assinatura eletrônica avançada) **ou com Certificado Digital ICP-Brasil**. Assinaturas manuais ou digitalizadas não serão validadas pelo Núcleo de Prática Jurídica.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

ANEXO VII

RELATÓRIO DE VISITA ORIENTADA – FÓRUM (Poder Judiciário)

Núcleo de Prática Jurídica – Unibalsas

1. Identificação Acadêmica

Nome do Estagiário(a): _____

Matrícula: _____

Período Letivo: _____

Unidade Curricular: Prática Jurídica

Turma / Turno: _____

Supervisor(a) de Estágio: Simone Terezinha Roder Costa

2. Dados da Visita

Local Visitado: Fórum da Comarca de _____

Data da Visita: ____ / ____ / 202 ____.

Professor Supervisor da Visita: _____

Responsável Técnico: _____

3. SÍNTESE DA VISITA

Visitar o Fórum não é apenas conhecer a estrutura física do Poder Judiciário, mas sim adentrar no cotidiano onde o Direito se concretiza por meio de decisões que impactam diretamente a vida das pessoas. A visita representa uma oportunidade única de vivenciar o ambiente onde o Direito se manifesta de forma concreta, por meio da atuação de magistrados, servidores, advogados, promotores, defensores e demais atores jurídicos.

O (a) estagiário (a) deverá desenvolver um texto jurídico-reflexivo e autoral, com **no mínimo 30 (trinta) linhas**, contendo:

- A descrição dos espaços visitados: secretarias judiciais, cartórios, salas de audiência, varas cíveis, criminais, juzados especiais, setor de conciliação (CEJUSC), entre outros;
- A observação da postura profissional dos servidores e magistrados: forma de atendimento ao público, clareza na comunicação, agilidade e ética;
- As condutas que mais chamaram atenção: aspectos positivos ou negativos percebidos durante o funcionamento do órgão;





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

- d. *Uma análise sobre a vestimenta e a linguagem corporal dos profissionais: formalidade, discrição, coerência com o ambiente jurídico;*
- e. *A percepção do ambiente como um espaço de cidadania e de responsabilidade social, e como isso influencia sua formação enquanto futuro operador do Direito.*

Reflexão Instigadora:

Você conseguiu se imaginar atuando naquele espaço? Que comportamentos você pretende adotar (ou evitar) a partir dessa vivência? A formalidade e o cuidado com a imagem fazem sentido para a credibilidade da profissão?

Evite transcrever falas ou resumir o roteiro. Seu texto deve demonstrar capacidade crítica, sensibilidade prática e comprometimento com a ética profissional.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Visto do (a) estagiário (a): _____

Visto do Supervisor da Visita: _____

VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA

Este relatório **somente será aceito se estiver assinado por meio da plataforma GOV.BR** (assinatura eletrônica avançada) **ou com Certificado Digital ICP-Brasil**. Assinaturas manuais ou digitalizadas não serão validadas pelo Núcleo de Prática Jurídica.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE VISITA ORIENTADA – UPR (Unidade Prisional Regional)

Núcleo de Prática Jurídica – Unibalsas

1. Identificação Acadêmica

Nome do Estagiário(a): _____

Matrícula: _____

Período Letivo: _____

Unidade Curricular: Prática Jurídica

Turma / Turno: _____

Supervisor(a) de Estágio: Simone Terezinha Roder Costa

2. Dados da Visita

Local Visitado: Unidade Prisional Regional de _____

Data da Visita: ____ / ____ / 202 ____.

Professor Supervisor da Visita: _____

Responsável Técnico: _____

A visita a uma unidade prisional representa um momento singular e desafiador para qualquer estudante de Direito. Ela convida à reflexão profunda sobre os limites e possibilidades do sistema de Justiça, a função da pena e a dignidade da pessoa humana privada de liberdade.

O (a) estagiário (a) deverá elaborar um **texto autoral, analítico e reflexivo**, com **no mínimo 30 (trinta) linhas**, abordando os seguintes aspectos:

- Descrição dos espaços visitados: celas, áreas administrativas, setor jurídico, espaços de educação, trabalho e ressocialização (caso existentes);*
- A estrutura física e condições de habitabilidade observadas: superlotação, higiene, acesso à saúde, alimentação, segurança, etc.;*
- A postura dos agentes penitenciários, técnicos e gestores: acolhimento, respeito, preparo técnico, relação com os internos;*
- Impressões sobre as rotinas dos custodiados e a relação entre disciplina, vigilância e ressocialização;*
- O impacto pessoal da visita: sentimentos, inquietações, percepções jurídicas, éticas e humanas diante da realidade do cárcere.*





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas



Reflexão Instigadora:

Como a vivência no ambiente prisional dialoga (ou colide) com os princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana, legalidade e devido processo legal? Essa experiência mudou sua visão sobre o sistema penal? Que papel você deseja exercer, como futuro (a) operador (a) do Direito, diante dessa realidade?

Evite textos descritivos e distantes. Demonstre **empatia, criticidade e maturidade profissional** ao tratar de um dos ambientes mais sensíveis da prática jurídica.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Visto do (a) estagiário (a): _____

Visto do Supervisor da Visita: _____

VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA

Este relatório **somente será aceito se estiver assinado por meio da plataforma GOV.BR** (assinatura eletrônica avançada) **ou com Certificado Digital ICP-Brasil**. Assinaturas manuais ou digitalizadas não serão validadas pelo Núcleo de Prática Jurídica.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

- b. A jornada de atividade de estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do (a) **ESTAGIÁRIO** (a) e com o horário do (a) **CONCEDENTE**.
- c. Durante os períodos de avaliações periódicas e finais realizados pela Instituição de Ensino, a carga horária será reduzida à metade, com horários previamente acordados com o **Supervisor Técnico imediato da CONCEDENTE**.
- d. Fica assegurado ao **ESTAGIÁRIO**, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, ou de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
- e. Este Termo de Compromisso de estágio terá vigência de dia/mês/ano a dia/mês/ano (seis meses), podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicado escrito com antecedência mínima de 5(cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: No desenvolvimento do estágio ora comprometido, caberá ao (à) **CONCEDENTE**:

- Garantir ao **ESTAGIÁRIO** (a) o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário escolar;
- Proporcionar ao (a) **ESTAGIÁRIO** (a) atividade de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional, bem como cumprir o Plano de Atividades entregue.
- Proporcionar ao (a) **ESTAGIÁRIO** (a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;

CLÁUSULA QUARTA: No desenvolvimento do estágio ora comprometido, caberá ao **ESTAGIÁRIO** (a):

- Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- Observar as diretrizes e/ou normas internas do (a) **CONCEDENTE** e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- Cumprir com a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem prescritas;
- Observar as condições fixadas para o estágio, especialmente quanto à jornada de trabalho e ao horário ajustados;
- Aceitar a supervisão e a orientação técnica jurídica e administrativa dos profissionais designados para tal função;





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

- g. Elaborar a cada semestre e de acordo com as instruções da **UNIBALSAS**, relatório de atividades de estágio e submeter-se aos processos e meios de avaliação e desempenho acadêmico;
- h. Conduzir-se de maneira compatível com as responsabilidades que lhes incumbidas, comprometendo-se a cumprir as normas que regulamentam o sigilo profissional, relativamente aos fatos e informações cuja ciência decorra do estágio;
- i. Registrar diariamente sua frequência;
- j. Comunicar por escrito a **CONCEDENTE**, a conclusão ou interrupção do curso de graduação ou qualquer forma de desligamento da **UNIBALSAS**, no prazo de 03 (três) dias;

CLÁUSULA QUINTA: A **UNIBALSAS** caberá:

- a. Autorizar o estágio de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação a proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação do estagiário, ao horário e calendário escolar.
- b. Aprovar o plano de atividades de estágio.
- c. Avaliar as instalações da **CONCEDENTE**.
- d. Indicar professor-orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação de desempenho das atividades do estagiário.
- e. Comunicar regularmente a **CONCEDENTE**, o período letivo, as datas de realização de avaliações oficiais bimestrais bem como a avaliação de desempenho de estágio.
- f. Informar a **CONCEDENTE**, sempre que solicitado, a situação escolar do estagiário.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONCEDENTE** compromete-se a:

- a. Proporcionar ao **ESTAGIÁRIO**, condições para o exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio.
- b. Indicar supervisor técnico de estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do **ESTAGIÁRIO**, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades de estágio, observando o limite de 10 (dez) estagiários por supervisor.
- c. Oferecer à **UNIBALSAS**, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação de estágio.
- d. Assinar conjuntamente com o **ESTAGIÁRIO**, os relatórios de atividades que forem solicitados pela **UNIBALSAS**.
- e. Preencher relatório de desempenho do **ESTAGIÁRIO**, fornecido pela **UNIBALSAS**.
- f. Solicitar do **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

- g. Reduzir a carga horária do **ESTAGIÁRIO** em período de avaliação oficial bimestral.
- h. Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso e Estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA : Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o (a) **ESTAGIÁRIO** (a) estará incluído (a) na cobertura de seguro contra acidentes pessoais proporcionada pela apólice nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx da Companhia de seguros xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, custeado pela **UNIBALSAS**.

CLÁUSULA OITAVA: Constituem-se motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de estágio:

- a. A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula.
- b. O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.
- c. Havendo abandono do estágio, caracterizado por ausência injustificada, de 03 (três) dias consecutivos ou de 05 (cinco) interpolados, no período de 01(um) mês;
- d. A pedido do **ESTAGIÁRIO**, por escrito.
- e. Por interesse e conveniência da **CONCEDENTE** e/ou da **UNIBALSAS**, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório depois de decorrida a metade do período previsto do estágio;

Parágrafo único - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item anterior, nas situações “b, c e ou d”, a **CONCEDENTE** comunicará a **UNIBALSAS** por escrito, no prazo de **10 (dez) dias** do fato e; na ocorrência das demais situações a **UNIBALSAS** comunicará a **CONCEDENTE**, da mesma forma e prazo.

CLÁUSULA NONA: O presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) **ESTAGIÁRIO** (a) e o (a) **CONCEDENTE**, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 12 da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para a devida execução do presente Termo de Compromisso de Estágio, com base no disposto na Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais do **ESTAGIÁRIO** (a), requeridos pela **CONCEDENTE**, tais como nome, data de nascimento e/ou idade, sexo, nacionalidade, estado civil, número e cópia dos documentos de identificação profissional, CPF, RG, RNE, PIS, CTPS, habilitações, matrícula, remuneração, local de trabalho, fotografia, dados de familiares e/ou dependentes, endereço de residência, e-mail, dados bancários e telefones para contato, serão tratados e possivelmente compartilhados.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

Parágrafo único - Os dados acima mencionados podem ser compartilhados com os Órgãos Públicos, incluindo os Judiciais e Administrativos, Bancos, Seguradoras e Planos de Saúde, Empresa de Transporte Parceiras e Empresa Contratada no pacote de benefícios, visando exclusivamente o fiel cumprimento das obrigações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Havendo a conclusão do curso, o acadêmico não poderá permanecer com a **CONCEDENTE**, na condição de **ESTAGIÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA: De comum acordo, as partes elegem uma das Varas do Foro de Balsas - MA, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas também ao final assinadas.

Cidade, dia de mês de ano.

CONCEDENTE

Representante Legal

ESTAGIÁRIO (A)

UNIBALSAS

Simone Roder

Supervisora de Estágios

VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA

Este relatório **somente será aceito se estiver assinado por meio da plataforma GOV.BR** (assinatura eletrônica avançada) **ou com Certificado Digital ICP-Brasil**. Assinaturas manuais ou digitalizadas não serão validadas pelo Núcleo de Prática Jurídica.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas



ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO VOLUNTÁRIO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Núcleo de Prática Jurídica – Unibalsas

Pelo presente instrumento, eu, _____, inscrita (o) no CPF sob o nº _____, **portadora(or) da cédula de identidade nº _____, expedida pelo SSP/**, de nacionalidade brasileira, estado civil _____, profissão _____,

- Acadêmica(o) regularmente matriculada(o) na Unibalsas, matrícula nº _____
 Advogada(o), inscrita(o) na OAB sob o nº _____

DECLARO, para os devidos fins, que participarei **como voluntária (o) em virtude do estágio obrigatório curricular** nas atividades realizadas no Núcleo de Prática Jurídica da Unibalsas – Casa do Direito, comprometendo-me a atuar com responsabilidade, ética e respeito às normas institucionais. Declaro, ainda, que não possuo vínculo empregatício com a Unibalsas ou com o NPJ – Casa do Direito, ciente de que não receberei qualquer forma de remuneração ou benefício financeiro em razão da participação voluntária.

Comprometo-me expressamente a:

- Zelar pelo sigilo e confidencialidade** de todas as informações às quais tiver acesso no exercício das atividades desenvolvidas na Casa do Direito, sejam elas de natureza escrita, verbal, digital (incluindo aplicativos, redes sociais, e-mails e plataformas virtuais), ou por qualquer outro meio de comunicação, compreendendo dados pessoais, relatos, documentos, relatórios, processos judiciais e demais informações vinculadas aos atendimentos realizados.
- Abster-me de utilizar qualquer informação obtida no âmbito da Casa do Direito** para fins de pesquisa, artigo, trabalho acadêmico, ensaio teórico, dissertação ou qualquer produção intelectual, sem autorização expressa e formal da Coordenação do NPJ.
- Não realizar registros fotográficos, audiovisuais ou gravações** das atividades presenciais ou virtuais, exceto mediante autorização prévia e exclusiva da Supervisão, e apenas para fins relacionados ao atendimento ou assessoramento institucional.

Em caso de atendimentos remotos (por meio de WhatsApp, Google Meet ou plataformas similares), comprometo-me a:

- Realizar os atendimentos em local reservado, sem a presença de terceiros, garantindo a confidencialidade do diálogo com o assistido(a);
- Não realizar nem compartilhar gravações, áudios ou capturas de tela referentes às conversas e atendimentos, salvo se expressamente autorizados para fins de assessoramento jurídico;





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

c) Manter o sigilo das comunicações internas do NPJ – Casa do Direito, inclusive aquelas realizadas por meio de grupos institucionais de WhatsApp, abstendo-me de repassá-las a terceiros alheios à equipe, salvo nos casos de encaminhamento institucional autorizado.

d) Utilizar exclusivamente os canais oficiais disponibilizados pela Unibalsas (**e-mail institucional, WhatsApp da Casa do Direito e demais ferramentas autorizadas**) para toda e qualquer comunicação com os assistidos, sendo expressamente vedado o uso de celular pessoal ou perfis particulares em redes sociais para esse fim.

DAS PENALIDADES

Fica ciente a(o) compromitente de que o descumprimento das obrigações assumidas neste termo, especialmente no que diz respeito ao sigilo, à confidencialidade das informações e ao uso indevido dos canais de comunicação, poderá ensejar:

I – A perda total da carga horária de estágio, com conseqüente **invalidação das atividades realizadas**;

II – A aplicação de **sanções acadêmicas e institucionais**, conforme regulamento interno da Unibalsas;

III – A responsabilização nas **esferas civil, penal e administrativa**, conforme previsto na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), Código Penal e Código Civil.

Declaro estar ciente de que este termo possui natureza irrevogável e irretroatável, vigorando a partir da data de sua assinatura até o encerramento formal da minha participação nas atividades do NPJ – Casa do Direito.

Por estarem assim justas e acordadas as condições, firmo o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Balsas/MA, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da (o) Compromitente

Assinatura da Supervisão do NPJ – Casa do Direito

VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA

Este relatório **somente será aceito se estiver assinado por meio da plataforma GOV.BR** (assinatura eletrônica avançada) **ou com Certificado Digital ICP-Brasil**. Assinaturas manuais ou digitalizadas não serão validadas pelo Núcleo de Prática Jurídica.





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código

RUPJ

Versão

1.2

Aprovado por:

Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas

UNIBALSAS
Centro Universitário

ANEXO XI

RELATÓRIO FINAL DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO – ESTÁGIO EXTERNO

Núcleo de Prática Jurídica – Unibalsas

Curso de Direito | Avaliação Final Supervisionada

ORIENTAÇÕES AO SUPERVISOR EXTERNO

Este relatório final tem como objetivo validar, de forma criteriosa e fundamentada, o desempenho do (a) estagiário (a) em sua vivência prática externa. Os campos abaixo devem ser preenchidos com seriedade, responsabilidade técnica e clareza, considerando o comportamento ético, a postura profissional, a capacidade técnica, o envolvimento nas atividades e a evolução demonstrada pelo (a) acadêmico (a) durante todo o período do estágio.

O documento integra a avaliação oficial do Núcleo de Prática Jurídica e poderá ser auditado institucionalmente. Evite respostas genéricas.

É **OBIGATÓRIO** o preenchimento das justificativas de forma clara, objetiva e individualizada para cada critério avaliado. Relatórios com justificativas genéricas, omissas ou incompletas **não serão aceitos pelo Núcleo de Prática Jurídica.**

Cada critério deve receber uma **nota de 0,0 a 2,0 pontos**, conforme a média do desempenho observado nos respectivos subcritérios:

Conceito	Descrição
2,0	Excelente – Supera as expectativas; desempenho consistente e autônomo.
1,5 a 1,9	Muito Bom – Cumpre bem as funções, com pequenas observações de melhoria.
1,0 a 1,4	Satisfatório – Necessita aprimoramento pontual.
0,5 a 0,9	Insuficiente – Apresenta fragilidades que exigem orientação e acompanhamento.
0,0 a 0,4	Crítico – Desempenho prejudicado, requer intervenção imediata.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Nome do (a) estagiário (a): _____
- Ano/Semestre do Curso: _____
- Instituição/Local do Estágio: _____
- Supervisor (a) externo (a): _____
- Período Avaliado: //2025 a //2025

1. SÍNTESE DAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELO ESTAGIÁRIO (A)

Liste, de forma objetiva e clara, as principais atividades realizadas pelo (a) estagiário (a), considerando o conteúdo jurídico envolvido, o nível de complexidade e o grau de autonomia demonstrado.

.....

.....

.....





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código
RUPJ

Versão
1.2
Aprovado por:
Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas



.....
.....
.....
.....

2. AVALIAÇÃO QUALITATIVA COM ATRIBUIÇÃO DE NOTA

a) Comprometimento com a Prática

O (a) estagiário (a) demonstrou pontualidade, assiduidade, ética e engajamento constante nas atividades propostas? Apresentou interesse contínuo pelo aprendizado e responsabilidade com o exercício da função?

Justificativa obrigatória:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Nota atribuída (0,0 a 2,0): _____

b) Comunicação e Relação Interpessoal

O (a) estagiário (a) soube se comunicar de forma clara, respeitosa e profissional com colegas, servidores e usuários? Demonstrou empatia, escuta ativa, maturidade nas interações e capacidade de adaptação ao ambiente institucional?

Justificativa obrigatória:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Nota atribuída (0,0 a 2,0): _____





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código
RUPJ

Versão
1.2
Aprovado por:
Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas



c) Organização e Cumprimento de Prazos

O (a) estagiário (a) organizou adequadamente seus atendimentos, arquivos e documentos? Cumpriu os prazos estabelecidos de maneira responsável, sem necessidade de cobranças frequentes? Contribuiu para o bom fluxo de trabalho?

Justificativa obrigatória:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Nota atribuída (0,0 a 2,0): _____

d) Qualidade Técnica das Atividades Jurídicas

As peças jurídicas, relatórios e demais produções do (a) estagiário (a) apresentaram clareza, precisão, coerência técnica e domínio da linguagem jurídica? O (a) estagiário (a) demonstrou capacidade analítica e fundamentação adequada?

Justificativa obrigatória:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Nota atribuída (0,0 a 2,0): _____

e) Maturidade Profissional e Responsabilidade

O (a) estagiário (a) apresentou postura compatível com o ambiente jurídico? Assumiu responsabilidades com autonomia e equilíbrio? Soube lidar com críticas, pressões e situações adversas mantendo conduta ética e profissional?

Justificativa obrigatória:

.....
.....





REGULAMENTO UNIFICADO DA PRÁTICA JURÍDICA

Emissão
09/07/2025

Classificação
Uso
Interno/Externo

Código
RUPJ

Versão
1.2

Aprovado por:
Simone Roder

CASA DO DIREITO
Núcleo de Práticas Jurídicas



.....
.....
.....
.....
.....

Nota atribuída (0,0 a 2,0): _____

TOTAL GERAL: ____ / 10,0

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO SUPERVISOR - Obrigatória

Com base na experiência prática observada, registre sua percepção geral sobre o perfil profissional do (a) estagiário (a), destacando potencialidades, aspectos que merecem atenção e sugestões para o seu desenvolvimento contínuo.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA

Este relatório somente será aceito se **assinado via plataforma GOV.BR (assinatura eletrônica avançada)** ou com **Certificado Digital ICP-Brasil**.
Assinaturas manuais ou digitalizadas não serão aceitas.

Assinatura do Supervisor(a): _____

Data: ____ / ____ / 202____.

